Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ..020...../2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 379.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).

Luís Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R$ R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), nos termos que dispõem os arts. 40, e 41, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a incluir despesas no orçamento para as quais não haja dotação orçamentária específica, assim sendo, visando incorporar o elemento de despesa "subvenções sociais", conforme discriminação a seguir:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	845	Outras Transferências				
Programa	0	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.8	Transferências Obrigatórias e Voluntárias				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15000000	R$	333.000,00
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	17040000	R$	46.000,00
Total do Crédito Adicional Especial (R$)						**379.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2099	Reserva de Contingência				
Função	99	Reserva de Contingência				
Subfunção	999	Reserva de Contingência				
Programa	3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	3.2	Reserva de Contingência - Emendas Parlamentares				
Natureza da Despesa	9	Reserva de Contingência				
Grupo de Natureza de Despesa	99	Reserva de Contingência				
Modalidade de Aplicação	9999	A Definir				
Elemento de Despesa	999999	A Classificar	Fonte de Recurso	15000000	R$	333.000,00
Elemento de Despesa	999999	A Classificar	Fonte de Recurso	17040000	R$	46.000,00
Total do Crédito Anulado (R$)						**379.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 14 de Fevereiro de 2025

Luís Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 052.734.434-66

LUÍS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

Email: gabinetecivilapodi@gmail.com

GABINETE CIVIL

Ofício N° 020/2025/GC/CMA **APODI-RN, em 14 de fevereiro de 2025.**

A sua Senhoria o Senhor
FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viajem – Apodi - RN

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 020/2025 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adicional Especial destinado a Transferências Obrigatórias e Voluntárias - Emendas impositivas parlamentares.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 020 de 14 de fevereiro de 2025 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 052.734.234-66

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIDO
14/02/2025
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)



PROJETO DE LEI Nº 020/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – VALOR R$ 379.000,00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 011/2025

Apodi (RN), em 14 de Fevereiro de 2025

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 020/2024, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), em observância ao disposto nos arts. 40, e 41, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **destinado a incluir despesas no orçamento para as quais não haja dotação orçamentária específica, assim sendo, visando incorporar o elemento de despesa "subvenções sociais".**

O Presente Projeto de Lei nº 020, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 10ª Edição – Exercício de 2023 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários – PCO, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023.

Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discursão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 052.734.434-66

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN